



**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023 –  
PNLD/UFS/FAPESE PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA (IC)**

**RETIFICADO EM 18/08/2023**

O Departamento de Biologia (DBI) da Universidade Federal de Sergipe - UFS torna pública a chamada para provimento de vagas de Bolsistas de Iniciação Científica, a fim de desenvolverem atividades no âmbito do Projeto “Projeto Estruturante PNLD” representado e Coordenado pela Professora Yzila Liziane Farias Maia de Araújo em convênio celebrado entre a UFS e o Ministério da Educação (MEC).

**1. DO OBJETIVO:**

1.1 A presente Chamada tem como objetivo selecionar 10 (Dez) estudantes das áreas que estejam relacionadas ao projeto PNLD (**ANEXO III**) da Universidade Federal de Sergipe Campus São Cristóvão, para integrar o corpo de pesquisadores do Projeto Estruturante PNLD (Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), no período de 12 meses, com início em outubro de 2023, na condição de bolsista de Iniciação Científica (IC).

A referida contratação também pretende cumprir os seguintes objetivos de trabalho que estão vinculados às metas pré-estabelecidas no Projeto Estruturante PNLD, sendo elas:

1.1.1 Analisar o tratamento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em obras do PNLD, entre os ciclos 2019 à 2025, a fim de produzir indicadores que subsidiem o aperfeiçoamento da etapa de avaliação pedagógica do Programa.

1.1.2 Analisar o tratamento de eixos estruturantes da avaliação pedagógica em obras do PNLD, abarcando ciclos anteriores e posteriores à publicação do decreto nº 9.099/2017, a fim de produzir indicadores que subsidiem o aperfeiçoamento da etapa de avaliação pedagógica do Programa.

**2. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;

2.2. O/a candidato/a deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site do

Departamento de Biologia  
<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=88> de acordo com

cronograma (**ANEXO I**). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas;

2.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

2.4. O/a bolsista não poderá receber remuneração proveniente de qualquer tipo de vínculo empregatício, funcional ou advindo de qualquer atividade remunerada, como também acumular bolsas da FAPESB com as de outras agências de fomento à pesquisa científica nacionais ou internacionais;

2.5. O/a candidato/a deverá fazer a inscrição enviando a documentação solicitada para o seguinte endereço eletrônico, inserido no item 4.1 deste edital:

2.5.1. É necessário preencher todas as informações solicitadas;

2.5.2. Onde houver assinatura do/a discente o/a mesmo/a deverá assinar com o SOUGOV ou com nome completo escrito em arquivo escaneado.

### **3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:**

3.1 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa;

3.2. Executar o plano de trabalho, dentro do cronograma previsto, sob a orientação do docente responsável;

3.2. Apresentar relatório semestral e final de acordo com calendário previamente aprovado;

3.4 Participar das reuniões da equipe didático-científica do projeto Estruturante PNLD;

3.5 Participar das reuniões do PNLD, de acordo com as demandas;

3.6 Desenvolver, sob a supervisão do/a orientador/a, dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho para o qual for indicado/a, respeitando os prazos estabelecidos no **Anexo I** para envio do Relatório Semestral e Final de Avaliação;

3.7 No descumprimento de qualquer um dos compromissos/obrigações, o/a discente ficará inelegível para participação de qualquer processo da atual vigência (2023/2024) e no subsequente do Estruturante PNLD. No caso de bolsistas, implicará no cancelamento da bolsa e esta será repassada para outro/a solicitante, obedecendo a lista de excedentes desta chamada.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS:**

4.1 As inscrições ocorrerão a partir do **dia 10 de julho de 2023 até as 23h59min do dia 04 de agosto de 2023**, por meio do preenchimento e envio de documentação através do formulário

do Google Forms <https://forms.gle/5P3Bbf2ZX9zSZGtQ6> .

## **5. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO:**

5.1 Histórico do graduando ATUALIZADO, obtido pelo Sigaa, com Média Geral Ponderada (MGP);

**5.2** Currículo Lattes (PDF único) atualizado no ano de 2023, com documentos comprobatórios, conforme **Anexo II**.

5.3 Declaração, caso seja contemplado com bolsa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPq, CAPES, da UFS ou de outra Agência de Fomento) e não participa de monitoria remunerada.

**Parágrafo Único** – É permitido o acúmulo da bolsa IC somente com bolsa de permanência e com estágio não obrigatório remunerado, nos termos da RN/CNPq-042/2013, Nota 2, a seguir transcrita:

“Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha a obter estágio não obrigatório durante a vigência da bolsa.”

5.4 O não envio dos documentos solicitados excluirá automaticamente o/a candidato/a desta chamada pública.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO:**

6.1 Para participar do processo seletivo, os/as candidatos/as deverão comprovar MGP com valor igual ou superior a 7,0 (sete);

**6.2** Para fins de análise do Currículo Lattes, serão considerados os critérios para pontuação de acordo com o **ANEXO II**.

6.3 A avaliação também será realizada por meio de entrevista;

6.4 A entrevista será eliminatória e classificatória;

6.5 O candidato deverá comparecer ao local e data da entrevista com antecedência de 15 min, portando documento de identidade com foto. A ausência do candidato no local/data e horário estipulado pelo edital **ANEXO I**, implicará em sua eliminação do processo seletivo. Não será dada nenhuma tolerância para atrasos. Lembrando que a entrevista será gravada.

6.6 As entrevistas acontecerão de forma presencial na sala sala 6, do bloco B (DIDATEC) do **Departamento de Biologia** da UFS. A ordem das entrevistas será disponibilizada pela Comissão

de Seleção no site do Departamento de Biologia (DBI-UFS) e por e-mail a todos os inscritos.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na fase análise de currículo Lattes;

7.2 E ser aprovado na entrevista com média 7,0 (sete).

7.3 A classificação dos candidatos obedecerá ordem decrescente de pontuação alcançada, onde aquele com maior pontuação será o primeiro classificado e assim por diante;

7.4 Em caso de empate serão utilizados, na ordem que segue, os seguintes critérios:

1° ) Maior MGP;

2°) Maior pontuação no currículo lattes;

3°) Maior nota na entrevista.

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO:**

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia 18/08/2023 via e-mail [pibic.pnld@gmail.com](mailto:pibic.pnld@gmail.com) e site do Departamento de Biologia (DBI-UFS) (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=88>);

8.2 O candidato/a terá, os dias 21 e 22/08/2023 para envio de recurso, através do formulário Google forms (<https://forms.gle/BHMhLwhac3osAp1JA>);

8.3 O resultado final será divulgado a partir do dia 24/08/23.

#### **9. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

9.1 Os/As candidatos/as selecionados receberão e-mail a partir do dia 24/08/23, após a divulgação do resultado final, e deverão ficar atentos aos prazos e ao que for solicitado pela coordenação sob pena de ser desclassificado/a.

9.2 A organização desta seleção não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **10. IGÊNCIA DO PROJETO**

10.1 O projeto terá sua vigência de outubro de 2023 a setembro de 2024.

#### **11. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE ESTÁGIO:**

11.1 Duração do termo de bolsa: 06 meses, renováveis por mais 06 meses, limite este estipulado

pela chamada pública a contemplar o total de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Bolsa;

11.2 Valor da bolsa: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

11.3 Carga horária Semanal: 20 (vinte) horas

**Parágrafo Único** – Os/As discentes aprovados/as no presente certame, após convocação, deverão comprovar residência, onde se lia “na Região Metropolitana de Aracaju/SE”, leia –se “no estado de Sergipe” e apresentar toda documentação exigida pela FAPese (Documentação Necessária para Contratação) bem como o preenchimento dos formulários, disponíveis na aba Bolsa Pesquisa do site: ([http://www.fapese.org.br/formularios\\_gestaopessoas.php](http://www.fapese.org.br/formularios_gestaopessoas.php)):

- 1- Declaração Inexistência de Parentesco;
- 2- Declaração Inexistência de Vínculo;
- 3- Declaração de Residência (quando for o caso);
- 4- Solicitação para Contratação (dados do discente);
- 5- Plano de Atividades, através de formulário do *Google Forms* disponível (<https://forms.gle/h4ioWspbEodPgiP49>).

11.4 A FAPese a a Coordenação do Projeto Estruturante PNLD não se responsabiliza por problemas no pagamento da bolsa devido a inconsistências nas informações da conta bancária prestadas pelo bolsista;

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à Coordenação do Projeto Estruturante PNLD pelo e-mail [pibic.pnld@gmail.com](mailto:pibic.pnld@gmail.com), ou pelo telefone (79) 3194-7515. Horário de atendimento das 08h às 12h e das 14 às 18h, na sala 24, Departamento de Biologia (DBI/CCBS/UFS).

São Cristóvão, 04 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO  
Data: 11/07/2023 14:10:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Yzila Liziane Farias Maia de Araujo  
(Coordenadora do Projeto PNLD Estruturante)

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
04/07/2023	Lançamento da Chamada Pública Simplificada Nº 01/2023 – PNLD/UFS/FAPESE
10/07/2023 a 22/08/2023	<b>Inscrições prorrogadas</b> com envio da documentação através do Formulário: <a href="https://forms.gle/5P3Bbf2ZX9zSZGtQ6">https://forms.gle/5P3Bbf2ZX9zSZGtQ6</a> .
23/08/2023 e 24/08/2023	Análise dos Currículos Lattes
25/08/2023 e 28/08/2023	Entrevista dos candidatos
30/08/23	Resultado preliminar
31/08/2023 e 04/09/2023	Recurso através do Formulário: <a href="https://forms.gle/BHMhLwhac3osAp1JA">https://forms.gle/BHMhLwhac3osAp1JA</a>
A partir de 05/09/23	Resultado Final
A partir de 06/09/23	Resultado da concessão de bolsas FAPESE
Até 09/09/23	Envio de documentação dos/as discentes bolsistas: disponível na aba Bolsa Pesquisa ( <a href="http://www.fapese.org.br/formularios_gestaopessoas.php">http://www.fapese.org.br/formularios_gestaopessoas.php</a> ) pelo formulário <a href="https://forms.gle/h4ioWspbEodPgiP49">https://forms.gle/h4ioWspbEodPgiP49</a>
01 a 20/03/24	Envio dos Relatórios Semestrais de Avaliação (modelo FAPESE) disponível na aba Bolsa Pesquisa em: <a href="http://www.fapese.org.br/formularios_gestaopessoas.php">http://www.fapese.org.br/formularios_gestaopessoas.php</a>
01 a 24/03/24	Emissão do parecer nos Relatórios Semestrais de Avaliação pelo/a Orientador/a
01 a 20/09/24	Envio dos Relatórios Finais de Avaliação (modelo FAPESE) disponível na aba Bolsa Pesquisa em: <a href="http://www.fapese.org.br/formularios_gestaopessoas.php">http://www.fapese.org.br/formularios_gestaopessoas.php</a>
01 a 24/09/24	Emissão do parecer nos Relatórios Finais de Avaliação pelo/a Orientador/a
a definir	Apresentação das pesquisas (Encontro Avaliativo PNLD Estruturante)

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

CRITÉRIOS (ranking)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Organização de evento (máximo de 2 eventos – 0,5 para cada evento = 1,0)		1,0
Participação em pesquisa acadêmica (máximo de 2 participações – 1,0 para cada participação = 2,0)		2,0
Bolsista de IC (1,0 ponto)		1,0
Equipe de projeto de extensão (1,0 ponto)		1,0
Participação em projeto de ensino (1,0 ponto)		1,0
Publicação de artigo científico em revista ou livro (máximo de 4 artigos/capítulos – 0,5 para cada artigo/capítulo = 2,0 pontos)		2,0
Participação em eventos sem apresentação de trabalho (0,5 ponto)		0,5
Participação em eventos com apresentação de trabalho (máximo de 2 participações – 0,5 para cada participação = 1,0)		1,0
Participação em minicursos (0,5 ponto)		0,5

**Documentos deverão ser enviados em PDF único com tamanho máximo de 10 Mb**

**ANEXO III**  
**LISTAGEM DE PLANOS E PROJETOS DE PESQUISA PNLD ESTRUTURANTE**

<b>VAGAS</b>	<b>PROJETO</b>
01	PROJETO 1: REVOLUÇÃO QUÂNTICA: UM OLHAR DIDÁTICO PARA O ENSINO MÉDIO
01	PROJETO 2: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE PARÂMETROS AVALIATIVOS DOS LIVROS E DO MATERIAL DIDÁTICO: ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS
01	PROJETO 3: OS INFLUXOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA ESTABELECIDADA PELA BNCC PARA O COMPONENTE CURRICULAR PROJETO DE VIDA: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS CONTEÚDOS INERENTES AO LIVRO DIDÁTICO ADOTADO E DAS ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS INSERIDAS, NUMA PERSPECTIVA DE APRENDIZAGEM CRÍTICO-CIENTÍFICA E CIDADÃ.
01	PROJETO 4: UMA PRODUÇÃO DE INDICADORES E CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA AVALIAR OBRAS DIDÁTICAS A PARTIR DA CARACTERIZAÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DE MATEMÁTICA (PNLD 2024)
01	PROJETO 5: ESTUDOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO DE FÍSICA PARA ALUNOS COM ESPECTRO AUTISTA
01	PROJETO 6: ESTUDO A ABORDAGEM TEÓRICA-METODOLÓGICA, CONCEITOS, INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS, NA ÁREA DE ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS, DURANTE OS CICLOS DE 2016 A 2025 DO PNLD
01	PROJETO 7: O TEMA AGROECOLOGIA NOS LIVROS DIDÁTICOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS E SUAS TECNOLOGIAS (BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA) APROVADOS NOS CICLOS DO PNLD DE 2018 E 2021: ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA, CONCEITOS, INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS.
01	PROJETO 8: A ANÁLISE PRAXEOLÓGICA E ECOLÓGICA DO SABER QUADRILÁTEROS EM LIVROS DIDÁTICOS DE MATEMÁTICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
01	PROJETO 9: AVALIANDO O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS OBRAS PNLD
01	PROJETO 10: POTENCIALIDADES E LIMITAÇÕES DA FICHA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS OBRAS DA MATEMÁTICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL